

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 474/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004662/2026-04

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Central Artes Estamparia Digital LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.096/0001-92, com sede na Rua Goiás, 453, Quadra 18 Lote 6, Centro, Barra dos Garças, Mato Grosso - CEP: 78.600-019, neste ato representado por seu representante legal, Fabio Fernandes Borges Aschidamini, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, itens essenciais para a execução do evento: Capacitação de Saúde da Mulher, DSEI Xingu, previsto para ocorrer em 25 à 28 de Maio de 2026 no Auditório da ATIX- Canarana/MT. A capacitação contará com 20 participantes, com carga horária de 40 horas.

| CAMISETAS | | | | | |
|--------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------------|
| ORDEM | ITEM/ DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Camiseta P Gola V Camiseta dryfit, curta, gola V, fem, P tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: V; tecido: dryfit; tamanho: P; modelagem: feminino | Unidade | 2 | R\$ 39,90 | R\$ 79,80 |
| 2 | Camiseta M Gola V Camiseta dryfit, curta, gola V, fem, M tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: feminino; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: feminino | Unidade | 14 | R\$ 39,90 | R\$ 558,60 |
| 3 | Camiseta G Gola redonda Camiseta dryfit, curta, redonda, masculina, G tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: G; modelagem: masculino | Unidade | 2 | R\$ 39,90 | R\$ 79,80 |
| 4 | Camiseta GG Gola redonda Camiseta dryfit, curta, redonda, masculina, GG tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: GG; modelagem: masculino | Unidade | 2 | R\$ 39,90 | R\$ 79,80 |
| VALOR TOTAL | | | | TOTAL | R\$ 798,00 |
| MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO | | | | | |
| ORDEM | ITEM/ DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | |
|--------------------|---|---------|----|--------------|---------------------|
| 1 | Banner Confeccionado em lona vinílica brilhosa, 1,10 x 1,60m, impressão colorida frente única, incluso cabo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo. | Unidade | 1 | R\$ 149,90 | R\$ 149,90 |
| 2 | Bloco de anotações personalizado Bloco de anotações 10x15 com pauta, com personalização, acabamento espiral - 50 folhas | Unidade | 24 | R\$ 14,99 | R\$ 359,76 |
| 3 | Crachá Crachá papel cartão para evento plastificado tipo: crachá para evento, tamanho: padrão (10x15 cm), material: papel couché 300 g/m ² , acabamento: Plastificado com cordão | Unidade | 20 | R\$ 9,90 | R\$ 198,00 |
| 4 | Ecobag Ecobag nylon - Tamanho 35x40 Ecobag confeccionada em nylon resistente, leve e reutilizável, alças reforçadas. | Unidade | 24 | R\$ 29,90 | R\$ 717,60 |
| 5 | Garrafa squeeze Squeeze 500ml Alumínio - Personalizada - com canudo e mosquetão, 500 ml tipo: squeeze, material: alumínio, canudo: sim, acabamento: mosquetão, volume: 500 ml | Unidade | 24 | R\$ 29,90 | R\$ 717,60 |
| VALOR TOTAL | | | | TOTAL | R\$ 2.142,86 |

Prazo de entrega: Entregar até o dia 22 de Maio de 2026.

Local de Entrega: Entrega na **SEDE DSEI Xingu** - Avenida Mato Grosso com Avenida Goiás nº 777, Centro, CEP: 78640-000 - Canarana/MT.

Responsáveis pelo Recebimento: Referências Técnicas do DSEI Manaus: Joana D´arc Dias de Carvalho [REDACTED] / Vivian Vaz [REDACTED]. Chefe e Assessor de **Escritório AgSUS:** Gilmar Wagner [REDACTED] / Hélio Anderson Ramos [REDACTED].

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.940,86 (dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO | | |
|--|---|-------------|
| Indicador 6: APOIO ÀS OFICINAS DAS TECNOLOGIAS DE CUIDADOS DE SAÚDE DAS MEDICINAS INDÍGENAS | | |
| Código | Centro de Custo | Tipo |
| 6.1.34 | DSEI Xingu | T |
| 6.1.34.02 | Qualificação Profissional | A |
| 6.1.34.02.01 | Apoio às Atividades de Qualificação no Eixo Temático de Saúde | A |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de

5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

FABIO FERNANDES BORGES ASCHIDAMINI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandes Borges Aschidamini, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/05/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.004662/2026-04

SEI nº 0419742